**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO NUMERO 002/2021**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**INCLUI O CONTEÚDO SOBRE A CULTURA TRADICIONALISTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador **Celso Fernandes de Oliveira (Celso Piffer)**, da bancada **do Cidadania**, com o apoio da bancada do **MDB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta o Projeto de Lei do Legislativo número 002/2021, para que apreciado e votado em plenário, seja sancionado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos regimentais.

Art., 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a incluir o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Tapejara – RS.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deste artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha

Art. 2º - A presente lei vem contribuir com a **BNCC** “Base Nacional Comum Curricular” e o **Referencial Gaúcho**, previsto dentro das especificações de territorialidade.

Art. 3º - Essa LEI entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte de sua publicação

Tapejara/RS, em 30 de agosto de 2021

CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA- Cidadania

RAFAEL MENEGAZ – MDB MAELI C. B. CEREZOLI – MDB

ALTAMIR G. WALTRICH – MDB JOSE M. SUBTIL - MDB

**MENSAGEM Nº 002/2021**

O presente projeto tem como objetivo despertar nas crianças e adolescentes, de uma forma lúdica e prazerosa, o gosto pela tradição gaúcha, promovendo uma série de atividades, resgatando a cultura gaúcha e a história do Rio Grande do Sul.

As escolas deverão desenvolver oficinas, rodas de conversação, mostras culturais, tertúlias gaúchas, dança, canto, poesia, atividade de campo, entre outras que possibilitam aprofundar seus conhecimentos sobre as manifestações artísticas, culturais e intelectuais, fazendo assim renascer os hábitos, costumes, culinárias e indumentárias gauchescas, bem como disseminar a cultura e os costumes do estado, por meio da oferta de conteúdos ligados a história, geografia, literatura, artes, esportes e na sociologia objetivando a consolidação dessa cultura na educação, podendo fazer parcerias com entidades tradicionalistas, filiados e não filiados ao MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho), bem como órgãos federais, estaduais, municipais e entidades da sociedade civil pública ou privada, incentivando a capacidade de inovação, incrementando o surgimento de novas atividades.

Diante do exposto, proponho a inclusão do conteúdo sobre a cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Tapejara – RS.

O tradicionalismo que possui entre suas bases o folclore, a arte, o esporte e a recreação, entre outros ramos do saber que intermedeiam o alcance dos fins tradicionalistas.

O tradicionalismo, além de rememorar fatos históricos importantíssimos, visa a construção de um futuro glorioso, embasado no que há de mais belo no nosso Rio Grande do Sul, na nossa história e nossas tradições.

A iniciativa de estimular o ensino da cultura do nosso estado na rede municipal de ensino de Tapejara-RS, vai provocar inúmeras mudanças positivas no comportamento dos jovens alunos tapejarenses. Assim as crianças e adolescentes terão seus hábitos, seus valores e suas reações emocionais permeados pela cultura do Rio Grande do Sul.

São essas as razões pelas quais apresento o presente projeto de lei, com a finalidade de promover e fomentar o ensino da cultura tradicionalista no município de Tapejara. Para tanto peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Desta forma apresento este projeto de lei do legislativo para que seja apreciado e aprovado pelo plenário desta casa legislativa.

Tapejara, 30 de agosto de 2021.

CELSO F OLIVEIRA – CIDADANIA

RAFAEL MENEGAZ MAELI C. B. CEREZOLI ALTAMIR G WALTRICH JOSE M SUBTIL

MDB MDB MDB MDB